



GRANDES PROJETOS NO PERÍODO 2014-2020

Aplicação do disposto nos artigos 100º a 103º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013
Julho de 2018

✓ <https://poseur.portugal2020.pt/pt/Documentação/Grandes Projetos/>

▼ Grandes Projetos

Análise Custo Benefício

REGULAMENTO (UE) Nº 1303/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 17 de dezembro de 2013
(artigo 100.º e subsequentes)

Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014 da Comissão de 3 de março de 2014

Regulamento de Execução (UE) 207/2015 da Comissão de 20 de janeiro de 2015

ANEXO II - Formato para apresentação de informações relativas a grandes projetos

ANEXO III - Metodologia para a realização da análise do custo-benefício

Guide to Cost-Benefit Analysis of Investment Projects

Alterações Climáticas

Climate Change and Major Projects

JASPERS Guidance Note

JASPERS Climate Change and Major Projects in the 2014-2020 Programming Period: Framework of Available Guidance

DEFINIÇÃO DE GRANDE PROJETO



*“(...) uma operação que envolva obras, atividades ou serviços, destinados por sua vez a realizar ações indivisíveis com uma natureza económica ou técnica precisa, objetivos claramente identificados e **para as quais o custo elegível total seja superior a 50 000 000 EUR e, tratando-se de operações que contribuam para o objetivo temático previsto no artigo 9º, primeiro parágrafo, nº 7***, o custo elegível total seja superior a 75.000.000 EUR”*

** Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes*

CIRCUITO FORMAL DO GRANDE PROJETO



- ✓ Publicação do Aviso no site do POSEUR e na Plataforma Balcão Único;
- ✓ As entidades devem preparar os documentos necessários a apresentar para a submissão da candidatura/Grande Projeto, podendo nesta fase, existir a colaboração do JASPERS, na elaboração do ACB;
- ✓ A apresentação da candidatura/Grande Projeto, na Plataforma do Balcão Único (submissão da candidatura, que face ao valor envolvido, emite um alerta de que terá de se preencher o módulo dos Grandes Projetos). Também deve ser preenchido o Formulário de Grande Projeto em formato *word*, também disponibilizado na n/ página da net;
- ✓ Aprovação da candidatura/Grande Projeto pela Autoridade de Gestão do POSEUR (condicionada à aprovação pela Comissão Europeia);

CIRCUITO FORMAL DO GRANDE PROJETO



- ✓ Nos termos do disposto do nº 1, 2 e 4 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto-Lei nº 215/2015, de 6 outubro, o Grande Projeto é sujeito a uma especial avaliação de qualidade por um perito independente, selecionado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- ✓ Após a emissão do Parecer Preliminar do projeto, pelo perito independente, será efetuada uma consulta pública, nos termos do estabelecido no nº 6 do diploma acima referenciado;
- ✓ Após a consulta pública, o perito emite o Parecer Final;

CIRCUITO FORMAL DO GRANDE PROJETO



- ✓ Atento o disposto no nº 6 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto-Lei nº 215/2015, de 6 outubro, e ao estabelecido na alínea p) do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, proceder-se-á ao envio do projeto de decisão da Autoridade de Gestão, para efeitos de submissão à CIC Portugal 2020 para homologação, ficando assim viabilizada a notificação do Grande Projeto à Comissão Europeia, via SFC;
- ✓ A decisão de aprovação da Autoridade de Gestão fica condicionada à decisão de aprovação da contribuição financeira para o Grande Projeto, a efetuar pela Comissão Europeia, bem como à confirmação pela Comissão Europeia - DG COMP, caso aplicável, de que o financiamento atribuído não configura um Auxílio de Estado nos termos do artigo 107º do Tratado.

- ✓ Regulamento (UE) nº 1303/2013, que estabelece as disposições comuns aplicáveis aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;
- ✓ Regulamento Delegado (UE) nº 480/2014, que completa várias regras de cariz financeiro e de auditoria do Regulamento nº 1303/2013;
- ✓ Regulamento Delegado (UE) nº 2015/207, que estabelece regras pormenorizadas de execução do Regulamento nº 1303/2013, entre outros, a metodologia a utilizar para efeitos da análise custo-benefício:
 - ANEXO II - Formato para apresentação de informações relativas a grandes projetos
 - ANEXO III - Metodologia para a realização da análise do custo-benefício
- ✓ Manual da Comissão Europeia *“Guide to Cost-benefit Analysis of Investment Projects – December 2014”*.

BASE LEGAL – ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



- ✓ Climate Change and Major Projects;
- ✓ JASPERS Guidance Note;
- ✓ JASPERS Climate Change and Major Projects in the 2014-2020 Programming Period: Framework of Available Guidance.

INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APROVAÇÃO



- ✓ Memória descritiva do projeto;
- ✓ O custo total e o custo total elegível;
- ✓ Os estudos de viabilidade realizados, incluindo a análise das opções e os resultados;
- ✓ Uma análise de custo-benefício, incluindo uma análise económica e financeira e uma avaliação do risco;
- ✓ Uma análise do impacto ambiental, tendo em conta as necessidades de adaptação e redução das alterações climáticas;

INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APROVAÇÃO



- ✓ Explicação da forma como o grande projeto é coerente com os eixos prioritários do programa operacional;
- ✓ O plano de financiamento, indicando o montante total dos recursos financeiros previstos e o apoio previsto dos Fundos, do BEI e de todas as outras fontes de financiamento;
- ✓ O calendário de execução do grande projeto e, caso se preveja um período de execução mais longo do que o período de programação, as fases para as quais é solicitado o apoio.

OUTRA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



- ✓ Análise Custo-Benefício em formato excel (não protegido);
- ✓ Mapas e desenhos que suportem a compreensão do projeto;
- ✓ Estudo de Impacte Ambiental ou Avaliação de Impacte Ambiental, caso seja aplicável;
- ✓ Licenças aplicáveis (com ênfase nas ambientais);
- ✓ Formulário de Grande Projeto preenchido, de acordo com Anexo II do Regulamento de Execução (EU) 2015/207;
- ✓ Parecer relativo a Auxílios de Estado;
- ✓ Documentos adicionais.

ELEMENTOS A INCLUIR NA ACB



- ✓ Análise da procura (identifica e quantifica a necessidade social de um investimento);
- ✓ Análise de opções (efetuada para avaliar e comparar várias opções alternativas que sejam, em geral, consideradas exequíveis, para satisfazer a procura atual e futura em relação ao projeto e encontrar a melhor solução. As opções devem ser comparadas em função de diversos critérios, incluindo técnicos, institucionais, económicos, ambientais e relacionados com as alterações climáticas):
 - Aspetos-chave para selecionar a melhor opção:
 - para justificar devidamente a solução procurada, foi demonstrado que a opção selecionada constitui a melhor alternativa entre as diversas opções analisadas durante o estudo de viabilidade técnica;

ELEMENTOS A INCLUIR NA ACB



- se as diferentes alternativas têm o mesmo e único objetivo e as mesmas externalidades, ou muito semelhantes, a seleção deve basear-se na solução com menores custos por resultado produzido, tendo em conta os custos operacionais e de manutenção a longo prazo associados à opção;
- se os resultados e as externalidades forem diferentes nas várias opções (assumindo que todas têm o mesmo objetivo), os Estados-Membros são encorajados a realizar uma ACB simplificada de todas as opções principais, a fim de selecionar a melhor opção determinando qual a opção mais favorável do ponto de vista socioeconómico, devendo essa seleção basear-se nos parâmetros económicos do projeto, incluindo no seu valor atual líquido económico (VALE). A ACB simplificada deve ser realizada com base em estimativas aproximadas dos principais dados financeiros e económicos, incluindo a procura, os custos de investimento e operacionais, as receitas, os benefícios diretos e as externalidades, se for caso disso.

ELEMENTOS A INCLUIR NA ACB



- ✓ Análise Financeira, com o apuramento da aplicação pro rata da receita líquida atualizada (défice de financiamento):
- (a) avaliar a rentabilidade financeira do investimento e do capital nacional;
 - (b) determinar a contribuição (máxima) apropriada dos Fundos;
 - (c) verificar a viabilidade financeira (sustentabilidade) do projeto.

Deve ser **uma análise financeira consolidada** e deve ser realizada a **preços constantes** (preços fixados de acordo com um ano base).

ELEMENTOS A INCLUIR NA ACB



- ✓ Análise Económica, calculando benefícios e custos para a sociedade, em contraste com a análise financeira, a qual utiliza benefícios e custos para o beneficiário;
- ✓ Avaliação dos Riscos:
 - Análise de Sensibilidade;
 - Análise Qualitativa dos Riscos, incluindo simulação pelo Método de Monte Carlo.
- ✓ Aplicação do método incremental em ambas as análises (cenários “com” e “sem” projeto);
- ✓ Período de referência previsto pela CE;
- ✓ Adaptação às alterações climáticas: análise de risco e vulnerabilidades e medidas de mitigação.

DA ANÁLISE FINANCEIRA À ECONÓMICA



- ✓ Há necessidade de conversão dos custos financeiros para preços sombra, geralmente através de fatores de conversão para refletir o real custo para a sociedade.

Exemplo:

ITEM	CF
Equipment	0.909
Labour	0.348
Freights	0.833
Expropriations	1.000
Administrative costs	0.833
Maintenance	0.909
Extraordinary maintenance	0.909



OBRIGADA